

LEI nº 1571/2023, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

“DENOMINA PRAÇA PÚBLICA ora em construção na SEDE do município de Ubajara, em homenagem a JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI, e dá outras providências.”

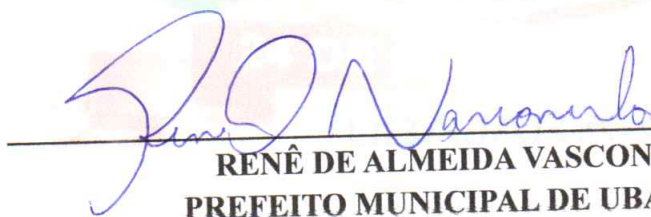
O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º- Fica denominada Praça **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI** a praça em construção, localizada à margem da rua Gilberto Parente de Souza, entre as coordenadas N 3.8478722 - 409232171 e S 3.849029 - 40.923248, na sede do município de Ubajara.

Art. 2º- A Prefeitura Municipal de Ubajara tomará as medidas cabíveis para dar andamento e conclusão ao ato aqui disposto.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara, Estado do Ceará, em 27 de fevereiro de 2023.



RENÊ DE ALMEIDA VASCONCELOS
PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE